



Art. 2º A aplicação do montante deverá ser feita no **prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse período, de acordo com a Portaria nº 921, de 24 de maio de 2016 e com o Decreto nº 42.655, de 21/08/2020.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 1389, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64, de 17.03.64;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3.888/2007 de 31.10.2007;

CONSIDERANDO a decisão (Id. 2829476) dos autos do processo administrativo TJAM nº 2026/000018785-00,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Antônio Anastácio Cavalcante Neto**, Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de São Sebastião do Uatumã/AM, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento, referente ao exercício de 2026, relativos a Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (339039), tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência.

Art. 2º A aplicação do montante deverá ser feita no **prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse período, de acordo com a Portaria nº 921, de 24 de maio de 2016 e com o Decreto nº 42.655, de 21/08/2020.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO Nº 50/2026 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Termo de Doação nº 10/2026 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026/000007664-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Polícia Civil do Estado do Amazonas.

5.OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação de bens inservíveis classificados como Mobiliários, descritos no anexo único, no total de 9 (nove) unidades, destinados à Delegacia distrital de Alvarães, para fins de interesse social, devendo ser transferidos e retirados pelo donatário a partir da assinatura deste.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sujeita-se ao art. 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.DA TRANSFERÊNCIA: Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o donatário, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes, inclusive no que tange ao correto descarte ambiental.

Manaus/AM, 24 de março de 2026.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 060/2026 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 012/2025 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000054957-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Tirant Empório do Direito Editorial LTDA.

5. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 012/2025 - FUNJEAM por mais 12 meses, a partir de 16/04/2026 até 15/04/2027, relativo ao fornecimento de acesso anual à base de dados (biblioteca jurídica virtual e repositório de legislação e jurisprudência) a editora Tirant Lo Blanch.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.